

de Serviço e Informações à Previdência Social), devendo, em seguida, apresentar o comprovante de pagamento ou apresentar RECURSO à 2º instância administrativa perante a Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Bauru, situada na Rua Araújo Leite, 3.270 - Centro - Bauru - SP.

Razão Social	N.º do Processo	N.º do NDFC	Valor Histórico
BARIMICRO INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA EPP	46254.005016/13-51	200174584	R\$ 12.946,13
COMERCIAL VIEL BOTUCATU LTDA ME	46254.001082/14-32	200243390	R\$ 4.735,34
DOM LUCIO LIVRARIA LTDA ME	46254.003222/14-15	200309820	R\$ 10.343,81
KING Z COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP	46254.003472/14-47	200312189	R\$ 9.948,81
LOPES & PERISSATO LTDA ME	46254.000155/14-79	200222007	R\$ 31.373,97
M.M. GARCIA CONSTRUÇÕES EPP	46254.000199/14-07	200223615	R\$ 16.212,98
WREALISPEAK ESCOLA DE IDIOMAS LTDA ME	46254.005411/13-33	200186434	R\$ 2.814,03

NILZA DA COSTA MENDONÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE NDFC Nº. 19, DE 2 DE JANEIRO DE 2015

A Chefe da Seção de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Portaria SRTE/SP N°. 55 de 28-04-2010, e tendo em vista determinação constante do Artigo 636, § 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452/43, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 229/67, combinado com o Inciso III do Artigo 15 e 16 da Portaria n.º 148/96, NOTIFICA as empresas abaixo relacionadas contra as quais foram efetuados, com base na Lei 8.036/90, levantamentos de débito relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, as quais se encontram em local incerto e não sabido, para que, no prazo de DEZ (10) dias, a contar do 10º dia desta publicação, recolham os valores discriminados nas Notificações Para Depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (NDFC's) abaixo relacionadas (valores originais), acrescidos de juros, correção monetária e multa, na forma da Lei, sob pena de se encaminhar os autos à Fazenda Nacional para inscrição e cobrança da dívida. O pagamento poderá ser feito em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou nos Bancos autorizados, através da GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social), devendo, em seguida, apresentar o comprovante de pagamento ou apresentar RECURSO à 2º instância administrativa perante a Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Osasco, situada na Rua Santa Terezinha, 59 - Vila Yara - Osasco - SP.

Razão Social	N.º do Processo	N.º do NDFC	Valor Histórico
ARISTIDES III MINI MERCADO LTDA - ME	46257.002938/2014-67	200283251	R\$ 5.567,72
BOMBAS ESCO S/A	46257.003873/2014-77	200321251	R\$ 936.716,44

NILZA DA COSTA MENDONCA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE NDFC Nº. 20, DE 2 DE JANEIRO DE 2015

A Chefe da Seção de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Portaria SRTE/SP Nº. 55 de 28-04-2010, e tendo em vista determinação constante do Artigo 636, § 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452/43, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 229/67, combinado com o Inciso III do Artigo 15 e 16 da Portaria n.º 148/96, NOTIFICA as empresas abaixo relacionadas contra as quais foram efetuados, com base na Lei 8.036/90, levantamentos de débito relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, as quais se encontram em local incerto e não sabido, para que, no prazo de DEZ (10) dias, a contar do 10º dia desta publicação, recolham os valores discriminados nas Notificações Para Depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (NDFC's) abaixo relacionadas (valores originais), acrescidos de juros, correção monetária e multa, na forma da Lei, sob pena de se encaminhar os autos à Fazenda Nacional para inscrição e cobrança da dívida. O pagamento poderá ser feito em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou nos Bancos autorizados, através da GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social), devendo, em seguida, apresentar o comprovante de pagamento ou apresentar RECURSO à 2º instância administrativa perante a Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Santo André, situada na Av. Dom Pedro II, 1.403 - Campestre - Santo André - SP.

Razão Social	N.º do Processo	N.º do NDFC	Valor Histórico
DELTA MÓVEIS IND. E COM. LTDA	46262.003163/2014-78	200323237	R\$ 2.813,77

NILZA DA COSTA MENDONÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE NFGC Nº. 21, DE 2 DE JANEIRO DE 2015

A Chefe da Seção de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Portaria SRTE/SP N°. 55 de 28-04-2010, e tendo em vista determinação constante do Artigo 636, § 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452/43, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 229/67, combinado com o Inciso III do Artigo 15 e 16 da Portaria n.º 148/96, NOTIFICA as empresas abaixo relacionadas contra as quais foram efetuados, com base na Lei 8.036/90, levantamentos de débito relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, as quais se encontram em local incerto e não sabido, para que, no prazo de DEZ (10) dias, a contar do 10º dia desta publicação, recolham os valores discriminados nas Notificações Para Depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (NFGC's) abaixo relacionadas (valores originais), acrescidos de juros, correção monetária e multa, na forma da Lei, sob pena de se encaminhar os autos à Fazenda Nacional para inscrição e cobrança da dívida. O pagamento poderá ser feito em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou nos Bancos autorizados, através da GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social), devendo, em seguida, apresentar o comprovante de pagamento ou apresentar DEFESA à 2º instância administrativa perante a Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Santo André, situada na Av. Dom Pedro II, 1.403 - Campestre - Santo André - SP.

Razão Social	N.ºdo Processo	N.º do NFGC	Valor Histórico
BIOPLAST SERV. MÉD.E ODONTOLÓG.S/S LTDA	46262-004128/2011-23	506562506	R\$ 367.508,68
		TR 506690881	

NILZA DA COSTA MENDONÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE NDFC Nº. 22, DE2 DE JANEIRO DE 2015

A Chefe da Seção de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Portaria SRTE/SP N°. 55 de 28-04-2010, e tendo em vista determinação constante do Artigo 636, § 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452/43, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 229/67, combinado com o Inciso III do Artigo 15 e 16 da Portaria n.º 148/96, NOTIFICA as empresas abaixo relacionadas contra as quais foram efetuados, com base na Lei 8.036/90, levantamentos de débito relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, as quais se encontram em local incerto e não sabido , para que, no prazo de DEZ (10) dias, a contar do 10º dia desta publicação, recolham os valores discriminados nas Notificações Para Depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (NDFC's) abaixo relacionadas (valores originais), acrescidos de juros, correção monetária e multa, na forma da Lei, sob pena de se encaminhar os autos à Fazenda Nacional para inscrição e cobrança da dívida. O pagamento poderá ser feito em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou nos Bancos autorizados, através da GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social), devendo, em seguida, apresentar o comprovante de pagamento ou apresentar DEFESA à 2º instância administrativa perante a Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Santos, situada na Praça Patriarca José Bonifácio, 53 - Centro - Santos - SP.

Razão Social	N.º do Processo	N°. NDFC	Valor Histórico
BERÇARIO CASA DA VOVÓ LTDA - ME	46261.006221/2014-25	200402862	R\$ 12.060,16
BRUNO GUIMARÃES CASTRO VENTURA - ME	46261.005359/2014-15	200375695	R\$ 10.775,17
BUTIQUIM SÃO VICENTE LTDA - ME	46261.005005/2014-62	200362801	R\$ 6.072,03
CENTRO DE ESTUDOS ESOTÉRICOS AFRO BRASILEIRO - ILE IGA	46261.004509/2014-65	200345605	R\$ 34.388,42
ELIANE DOS SANTOS RIBEIRO - ME - NARCOL CONFECÇÕES LTDA.	46261.005042/2014-71	200368095	R\$ 2.030,07
R. S. COMÉRCIO DE VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA - ME	46261.005740/2014-76	200389858	R\$ 17.759,46

NILZA DA COSTA MENDONCA